



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022.

3
4 Em 15 de dezembro de 2022 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, Praça
6 Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os seguintes
7 conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder Público: Antonio
8 Maria Fonseca, Lionel Luiz da Paixão, Hafez Tadeu Sadi Júnior, Luany Silva Resende,
9 Aguinaldo Serafim de Souza. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho.
10 Assessoria Jurídica: Khristian Wylbers C. Borges. Análise Técnica do CONSANE: Miriam
11 Fátima Alves. Representantes da Sociedade Civil Organizada: Arnaldo Campos, Manuel
12 Dias da Silva Neto, José Marcelo de Andrade Botelho e Maria Isabela de Souza. Convidados
13 Dennis Santos Tavares, Odilon Leite Neto e Paulo Brito. **ASSUNTOS EM PAUTA:** 1)
14 **ABERTURA.** O Presidente ANTONIO MARIA FONSECA abriu a 11ª Reunião Ordinária da
15 Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. 2) **EXAME DAS ATA DA 9ª**
16 **E 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** As Atas foram aprovadas. 3) **DELIBERAÇÕES:** A)
17 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – OTTO AUGUSTO CORREA TORRES CHAVES,**
18 **CONFRONTANTE COM O LOTE 8, RUA MARATAÍZES, Nº 705 – CONDOMÍNIO PORTO**
19 **DA PEDRA.** Antes de iniciar a apreciação pelo CODEMA a Sra. Maria Isabela de Souza
20 declarou-se suspeita desse item da pauta. Foi apresentado um projeto ambiental de
21 intervenção em Área de Preservação Permanente – APP localizada no Condomínio Porto
22 da Pedra I. Considerando a solicitação de autorização para intervenção em Área de
23 Proteção Permanente (APP), confrontante com o imóvel de matrícula nº 33.703, lote 08,
24 Rua Marataízes nº 705, Condomínio Náutico Porto da Pedra, lote este de propriedade do
25 requerente Otto Augusto Correa Torres Chaves, foram aprovadas, as solicitações de
26 intervenções apresentadas durante 11ª Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022.
27 Portanto, foi deliberado por este Conselho, no uso de suas atribuições legais, e por mim,
28 Presidente, o que se segue: a) Autorização de intervenção em área total de 474,00 m² de
29 APP, sendo elas: 1- Substituição de gramínea de pastagem do gênero Brachiaria, por
30 gramínea paisagística (nativa) em área de 474,00 m²; 2- Instalação de rampa: área (1,50m
31 comprimento X 3,0m largura), sendo impermeabilizado área total da rampa 4,5m²; 3-
32 Supressão de 01 indivíduo de Erythrina falcata, conflitante com a implantação da rampa,
33 que possui DAP equivalente de 24,4830 cm. 4- Construção de enrocamento 16,14 m para
34 contenção de erosão na margem do Lago, conforme Lei Estadual 20.922/2013, Art. 21º:
35 “São dispensadas de autorização do órgão ambiental a execução de práticas de
36 conservação do solo...” b) Exclui-se desta anuência a autorização de cercamento da APP,
37 conforme §2º, Art. 1º Decreto Municipal 2083/2022. Essa autorização exclui a execução de
38 outras atividades distintas das solicitadas, supressão de indivíduos arbóreos e danos
39 irreversíveis na APP. As intervenções aqui aprovadas deverão ser executadas conforme
40 projeto apresentado pelo solicitante e arquivado na Secretaria Municipal de
41 Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e de acordo com o disposto na
42 Deliberação Normativa CODEMA 01/2017. Conforme Deliberação Normativa CODEMA
43 01/2017 fica definido: 1) Por intervenção em APP: foi calculado multiplicando 10% da planta
44 de valores genéricos do município pela área de intervenção e pelo fator multiplicador da
45 tabela 2 do anexo I (R\$ 250,00 X 10% X 4,5 m² X 1,5) ficando a compensação ambiental
46 financeira de R\$ 168,75 (Cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). 2) Por
47 supressão: de acordo com a proporção de mudas baseada no DAP e fator multiplicador
48 (FM), conforme a proposta de compensação de 2 indivíduos arbóreos com Projeto Técnico
49 de Reconstituição da Flora (PTRF). Conforme inciso 1º do Art. 3 da Deliberação Normativa
50 CODEMA Nº 01/2017, a compensação dar-se-á por meio de plantio de mudas de espécies
51 nativas da mesma fitofisionomia encontradas no imóvel objeto de intervenção, o plantio e
52 manutenção das mudas será de inteira responsabilidade do proprietário do respectivo imóvel
53 em questão. O Sr. Otto Augusto Correa Torres Chaves, CPF 067.012.876-70, deverá efetuar



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

54 pagamento TOTAL de R\$ 168,75 (Cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),
55 ao Banco do Brasil, agência 364-6-Lavras, favorável à c/c 76113-3, FUMEMA - Fundo
56 Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Ijaci CNPJ: 18.244.400/0001-08,
57 endereço: Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119, Centro, Ijaci – MG. Para tanto, fica a
58 Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela prestação de contas ao CODEMA. **B)**
59 **PCA - PLANO DE CONTROLE, AMBIENTAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PREFEITURA**
60 **MUNICIPAL DE IJACI, CNPJ 18.244.400/0001-08;** Antes de iniciar a apreciação pelo
61 CODEMA o Sr. Hafez Tadeu Sadi Júnior declarou-se suspeito desse item da pauta. Foi
62 apresentado o Plano de Controle Ambiental- PCA do novo Cemitério Municipal de Ijaci/MG,
63 que está em fase de projeto na qual obra está prevista para ser implantada no loteamento
64 Residencial Vilas Boas onde serão construídos o cemitério e o velório municipal.
65 Considerando a solicitação foi provado o projeto na qual foi solicitado as seguintes
66 adequações: **1- Monitoramento de água subterrânea:** apresentar a localização da
67 implantação do poço; apresentar a profundidade do poço e especificar os períodos e
68 frequência em que serão realizadas as análises de água, de acordo com a sazonalidade. **2-**
69 **Monitoramento da qualidade do ar:** apresentar o tipo de equipamento viável para o
70 monitoramento; descrever a método de utilização; apresentar a localização da instalação do
71 aparelho; especificar as variáveis que serão analisadas; especificar os períodos e frequência
72 em que serão realizadas as análises; apresentar medidas mitigadoras e se as variáveis
73 estiverem acima dos parâmetros permitido pela legislação, apresentar propostas
74 remediação. **3- Controle de Zoonose:** especificar o plano de controle de zoonose no
75 cemitério, frequência, tipos de intervenção, controle e remediação e apresentar medidas
76 mitigadoras. **4- Análise de água superficial:** apresentar o plano de monitoramento de água
77 superficial, variáveis a serem analisados e frequência e apresentar a localização dos pontos
78 de monitoramento. Quantos aos projetos executivos esses serão analisados e aprovados
79 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Ijaci. **4)**
80 **ASSUNTOS GERAIS: 1)-** Foi apresentado a solicitação de intervenção em APP – Área de
81 Preservação Permanente com supressão de vegetação – Ao empreendimento Quintas do
82 Lago – Ciclope Empreendimento e Participações, CNPJ: 03.311.192/0001-45. Conforme
83 discutido, durante a 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022, que caso
84 houvesse necessidade de novas intervenções no Residencial Quintas do Lago, deveria ser
85 apresentado primeiramente o processo de licenciamento ambiental junto ao Estado para
86 que o CODEMA possa ter o conhecimento de todas as intervenções aprovadas bem como
87 um compilado de todas as intervenções já realizadas. Foi informado pelos representantes
88 do empreendimento que na época do licenciamento não havia definido todas as
89 intervenções necessárias para a implantação do empreendimento. Diante do exposto será
90 consultado a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
91 do Sul de Minas Gerais, apoio e orientação sobre a competência em deliberar, em APPs
92 Urbanas de empreendimentos vinculados ao Licenciamento Estadual que estão em
93 processo de implantação e/ou ampliação. **2)-** Aplicação dos recursos do FUMEMA: Foi
94 apresentado o extrato do FUMEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, e também foi
95 apresentado a Lei Municipal nº 1.078/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1.324/2018 na qual
96 estabelece as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do FUMEMA.
97 **5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ANTONIO MARIA
98 FONSECA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA**
99 **ATA.**

100
101 Sr. _____
102 Presidente do CODEMA.
103 Antonio Maria Fonseca
104 Srª _____
105 Secretária do CODEMA
106 Wanilla Karla Vilas Boas Botelho